

À
Prefeitura Municipal de Suzano
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ref. Processo Administrativo no. 20.667/2018

KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. (“Kimberly-Clark”), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.290.277/0001-21 e com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 8º e 9º andares, São Paulo, SP, CEP 04571-010 que possui uma de suas fábricas localizada em Suzano, na Rua Brasfanta, 96, Jardim Santa Inês, CEP: 08.695-065, vem, informar e requerer o que segue.

A Kimberly-Clark protocolou projeto de expansão de sua fábrica em Suzano para aprovação junto à Prefeitura no dia 20 de setembro de 2018. Adicionalmente, protocolou em 21/10/2019 nova solicitação de alteração do projeto inicial, pois decidiu descontinuar a construção de uma nova portaria, que seria construída na Rua Rosa Umehara Manabe, que fazia parte do escopo original.

Assim, uma vez que a Kimberly-Clark já havia apresentado à Prefeitura o Estudo de Impacto de Vizinhança e já havia inclusive sido enviado o parecer técnico com as recomendações de V.Sas., e uma vez que a referida portaria não seria mais construída, a empresa protocolou em 03/12/2019 um pedido de descon sideração da exigência no. 31 do referido parecer técnico 014/2019 de 05/09/2019, que em síntese, solicitava à Kimberly-Clark a implementação da reestruturação do pavimento asfáltico da Rua Rosa Umehara Manabe.

Entretanto, em 17/02/2020, em resposta ao pedido formulado a Kimberly-Clark recebeu novo parecer técnico de V.Sas., informando da substituição da reestruturação do pavimento asfáltico da Rua Rosa Umehara Manabe para a Rua Brasfanta, local onde a atual portaria da empresa já se encontra instalada e requerendo, adicionalmente, a substituição dos abrigos de parada de ônibus no entorno.

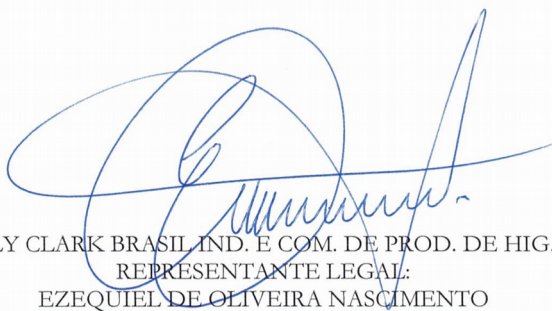
Ocorre que a Rua Brasfanta abriga a portaria da Kimberly-Clark desde a sua construção, sendo certo que em razão das obras de expansão da empresa o fluxo de veículos de grande porte não será aumentado. Não será construída nova portaria, ou tão pouco realizado obra que aumente o tamanho da portaria existente. Desta forma, não haverá afetação da via em decorrência do referido projeto, sendo mantidas as mesmas condições atuais.

Cumpre-nos destacar que a Rua Brasfanta se encontra em visível ótimo estado de conservação, sem aparecimento de deformações no piso asfáltico ou sequer aparecimentos de buracos, inobstante a atuação da empresa na região há mais de 20 anos. Em relação à substituição das paradas de ônibus, cumpre nos salientar que a empresa possui uma frota de

fretados contratados, que servem às necessidades dos seus funcionários, tornando a utilização dos Pontos de Ônibus mantidos pela Prefeitura em baixa utilização.

Importante salientar que, desde a construção da fábrica da Kimberly-Clark neste município, a empresa vem investindo e implementando contínuas melhorias, de modo a preservar e otimizar o fluxo do trânsito na região. Podemos destacar algumas das iniciativas recentes, tal como, a construção de um estacionamento de caminhões, a construção da pista de desaceleração na entrada da fábrica, entre outras, que foram obras de alto custo, implementadas pela empresa, razão pela qual não entendemos cabível a atribuição deste novo custo de recapeamento à empresa e a substituição das paradas de ônibus, que sequer foi orçado no escopo do projeto ora referenciado.

Assim, conforme demonstrado, o projeto de expansão não impactará negativamente a vizinhança, razão pela qual requeremos a desconsideração das referidas exigências.



KIMBERLY CLARK BRASIL IND. E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL:
EZEQUIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 325.971.347-68